



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO ESPECIAL - PL 3638/00 - ESTATUTO DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS		
EVENTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA	Nº: 0936/05	DATA: 23/06/2005
INÍCIO: 10h36min	TÉRMINO: 12h13min	DURAÇÃO: 01h37min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 01h37min	PÁGINAS: 27	QUARTOS: 20

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO
ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO - Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão.

SUMÁRIO: Visão do Ministério Público Federal acerca do projeto de lei sobre o Estatuto do Portador de Necessidades Especiais.
--

OBSERVAÇÕES
Há intervenção inaudível.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Leonardo Mattos) - Declaro abertos os trabalhos da 5ª reunião de audiência pública da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL nº 3.638, de 2000, que institui o Estatuto do Portador de Necessidades Especiais e dá outras providências.

Encontram-se sobre as bancadas cópias da ata da 14ª reunião. Pergunto aos Srs. Parlamentares se há necessidade da leitura da referida ata.

O SR. DEPUTADO VADINHO BAIÃO - Sr. Presidente, peço a dispensa da leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Leonardo Mattos) - Está dispensada a sua leitura.

Em discussão a ata. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la, em votação.

Os Srs. Deputados que forem pela sua aprovação permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Expediente

1) Ofício PSDB nº 584/05, do Deputado Alberto Goldman, Líder do PSDB, indica o Deputado João Campos para membro titular da Comissão, em substituição à Deputada Professora Raquel Teixeira.

2) Ofício SGM/P nº 931/05, de 14 de junho, do Deputado Severino Cavalcanti, Presidente da Câmara dos Deputados, comunica que deferiu o Requerimento nº 2.962, que solicitou a apensação dos Projetos de Lei nºs 664/03, 4.311/04, 4.180/04, 1.966/03, 4.567/04, 3.774/04, 3.250/04, 2.574/00 e seus apensados ao Projeto de Lei nº 3.638/00.

Chega ainda m ofício da Deputada Marinha Raupp, que diz:

“Servimo-nos do presente para, de ordem da Exma. Deputado Marinha Raupp, informar a V.Exa. que a mesma foi designada pelo Presidente da Câmara para representar esta Casa em missão oficial à cidade de Seul, Coréia do Sul. Portanto, e não estará presente entre os dias 16 a 30 de junho de 2005, considerando, assim, justificada a ausência nos trabalhos de plenário”.



De acordo.

Ordem do Dia.

Reunião de audiência pública com a presença da Dra. Ela Wiecko Volkmer de Castilho, Subprocuradora-Geral da República no cargo de Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão.

Convido a Dra. Ela a tomar assento à Mesa.

Registro algumas presenças: Dra. Izabel Maior, Coordenadora da CORDE; Elizângela Fátima de Sena, do Conselho Federal de Psicologia; Flozilene de Oliveira, da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão; Luciano Ambrósio; Senador Paulo Paim; Dr. Waldir Macieira, representante do Conselho Nacional dos Deficientes e também da Associação do Ministério Público; Marcos Cordeiro de Souza Bandeira, do CONAD; Genézio Fernandes Vieira, também do Conselho Nacional de Deficientes. Temos ainda a presença do Deputado Vadinho Baião e da Deputada Thelma de Oliveira.

Agradeço a todos a presença, bem como à nossa equipe.

Antes de passar a palavra à palestrante, peço atenção para as normas estabelecidas pelo Regimento Interno da Casa. O tempo concedido à palestrante será de 20 minutos, e nesse período não poderá ser aparteada. Havendo interessados em interpelá-la, a inscrição deverá ser feita previamente junto à Secretaria. As perguntas deverão restringir-se ao assunto da exposição e deverão ser formuladas no prazo de 3 minutos. Aos Deputados serão facultadas a réplica e a tréplica.

Esse projeto de estatuto, Dra. Ela, foi apresentado em primeiro lugar pelo então Deputado Paulo Paim. Outros Deputados apresentaram projetos semelhantes. Devemos ter quase uma centena de projetos tramitando na Casa. Eles tratam especificamente das questões relativas a pessoas com deficiência. Praticamente todos estão apensados ao principal, que é o Projeto de Lei nº 3.638, de 2000, de autoria do então Deputado Paulo Paim.

Cumprimento o Deputado Eduardo Barbosa.

O objetivo desse projeto é apresentar à sociedade brasileira quase que uma nova análise de toda a legislação orientadora da política pública. Pretende, ainda, fazer com que tenhamos apenas um instrumento, em vez de vários. Cada Município



brasileiro vai ter um instrumento tratando das pessoas com deficiência. Pretende-se, com esse projeto, ter no mínimo uma base mais sólida, do ponto de vista legislativo, segundo seu propositor ou seus propositores, facilitando inclusive a pesquisa.

A Câmara Federal criou uma comissão para analisar o projeto. Ela tem prazo para apresentar substitutivo ou suas considerações sobre a matéria. Já fizemos várias audiências públicas. Em algumas tratamos da saúde, da educação, da cultura.

O Deputado Celso Russomano, Relator, subdividiu o relatório. Há 10 sub-relatorias, que propõem a realização de audiências públicas para melhor análise da proposição original.

O convite ao Ministério Público Federal partiu do Relator, Deputado Celso Russomano. S.Exa. deve estar chegando a esta Casa. Disse-nos que tinha um compromisso e que logo em seguida viria para cá.

Quero deixar bastante claro que a Câmara dos Deputados está debatendo uma série de assuntos. Há uma convocação extraordinária, por parte do Presidente, para analisarmos alguns projetos de lei que já estão em fase de votação. Há várias CPIs funcionando na Casa. Então, a concorrência está muito forte. Além disso, será numa quinta-feira e os colegas do Nordeste também têm compromisso nas suas regiões com as festas juninas.

Enfim, agradeço-lhes pela presença. A contribuição do Ministério Público ao projeto é importantíssima. Queremos apresentar à sociedade brasileira, já no mês de julho, uma minuta desse projeto para ser analisado novamente pelos Conselhos Municipais, pelos Conselhos Estaduais, pelo próprio CONAD, pelas organizações não-governamentais e pelas pessoas em geral. Vamos dar possibilidade de as pessoas se manifestarem, criticando, contribuindo de alguma forma, acrescentando, retirando artigos e proposições desse projeto que vai ser apresentado.

O prazo dado ao Relator e aos Sub-Relatores já está praticamente esgotado — parece que expira no final deste mês. E, a partir de agosto, creio eu, estaremos passando para essa fase quase final de análise pela sociedade para, enfim, trazermos de volta à Comissão e apresentá-lo ao Plenário da Câmara. Assim que for votado aqui, vota-se no Senado.



Saliento ainda que há um projeto da mesma natureza tramitando no Senado e pode acontecer de ele ser votado lá e vir para a Câmara. Acontecendo isso, ele vai ser incorporado a esse projeto e nós o votaremos na Câmara. Está entendido?

Com a palavra a Dra. Dra. Ela Wiecko Volkmer de Castilho.

A SRA. ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO - Deputado Leonardo Mattos, Sras. e Srs. Deputados, demais presentes, agradeço o convite e pouca importa o eventual pequeno número de participantes. Para mim, de qualquer forma é uma honra muito grande vir ao Parlamento discutir este tema.

Ainda ontem, eu estava na Internet procurando os projetos e vi que continuam entrando, inclusive em outras áreas. Uma, por exemplo, com a qual estou muito envolvida, o direito das mulheres. Estamos construindo um sistema normativo, e vêm outras proposições. Isso complica um pouco. O estatuto para as pessoas deficientes é importante, pois é como se fosse uma Constituição. Realmente, é muito válida essa proposta legislativa que contempla todos os direitos da pessoa com deficiência.

Vou falar um pouco da experiência do Ministério Público Federal, em especial da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão. Essas informações podem ser úteis aos Deputados. Depois farei também alguns comentários sobre a proposta de criminalização. Não vou entrar numa análise dogmática, porque não é o momento. Eu me disponho a, numa reunião, num grupo de trabalho, conversar com alguns Deputados ou com a Assessoria para discutir questões da dogmática penal.

O Ministério Público Federal atua na defesa dos direitos das pessoas com deficiência em todos os Municípios onde há a chamada Procuradoria Municipal, nas Procuradorias das Capitais e aqui na PFDC. Então, no nível dos Municípios, temos os chamados PDCs, os Procuradores de Direitos do Cidadão; na Capital de cada Estado, temos um Procurador Regional. Agora estamos tentando implementar núcleos de defesa da cidadania nas Procuradorias Regionais e aqui a PFDC, que procura fazer essa coordenação nacional do trabalho dos direitos do cidadão. E uma das matérias é relativa aos direitos das pessoas com deficiência.

Vou mostrar aos senhores as principais demandas que o Ministério Público Federal, por meio dos Procuradores dos Direitos do Cidadão, recebe relativamente aos direitos das pessoas com deficiência.



Segundo uma pesquisa no nosso banco de dados com relação a inquéritos civis públicos, recomendações, portarias, existem 4 assuntos principais. O primeiro diz respeito a barreiras arquitetônicas; o segundo tema são os concursos públicos, reserva de vagas. No início, era uma questão de reserva de vagas. Agora os problemas já estão se sofisticando, existem outros, não é só reserva de vagas, mas a pessoa inscrita deve ter condições de prestar o concurso. Depois, o estágio probatório. Enfim, percebemos que, no que se refere a concursos e às barreiras arquitetônicas, com o passar dos anos as demandas estão se sofisticando.

A terceira demanda que aparece é no que diz respeito ao ensino, que também está aumentando e se detalhando, se sofisticando. Não é apenas o acesso ao ensino fundamental — trabalhamos mais com o ensino de 3º grau —, mas condições para que alunos com deficiência possam freqüentar os diversos cursos de graduação.

Em quarto lugar, um tema recorrente no Ministério Público Federal são os benefícios de assistência e de previdência social. Parece-me que a Dra. Eugênia Fávero já deve ter mencionado aqui uma ação civil pública em tramitação em que se questiona o texto da LOAS, que induz as pessoas com deficiência a continuarem, com suas incapacidades às vezes temporárias de trabalho, com a percepção do benefício.

Então, vemos uma lei indutora de uma situação em que pessoas com deficiência não se integram ao mercado de trabalho.

Fui também pesquisar, que é um outro caminho que tenho para verificar o grau de demanda no Ministério Público Federal dos temas relativos a pessoas com deficiência. Uma das tarefas da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão é examinar arquivamentos procedidos pelos Procuradores de primeiro grau. A maioria realmente é de homologação. Concordo com o Procurador em ter arquivado.

No ano de 2004, os procedimentos relativos às questões de pessoas com deficiência ocuparam o terceiro lugar, que foram homologações de arquivamento. Mas arquivarmos não significa que não demos resposta. Ao contrário, as homologações significam que, naqueles casos, veio a demanda e demos uma resposta mediante uma ação civil pública, ou conseguimos resolver o problema pela intervenção positiva do Ministério Público.



Quero chamar a atenção para o fato de que no nosso trabalho, na Procuradoria do Cidadão, esse é um tema que ocupa o terceiro lugar. Em primeiro lugar, o direito à saúde; o segundo não está marcado aqui e, em terceiro, com deficiência.

Isso nos mostra uma demanda muito grande da sociedade. Por isso mesmo criamos, no ano passado, um grupo de trabalho denominado Inclusão para Pessoas com Deficiência, que está procurando fazer uma articulação com Ministérios Públicos Estaduais e também com o do Trabalho, porque a defesa dos direitos da pessoa com deficiência envolve todos os ramos do Ministério Público, mas especialmente os Estaduais, o Federal e o do Trabalho.

Estamos trabalhando nesse grupo para fazer valer o decreto de acessibilidade. Estamos chamando todos os gestores públicos, cobrando deles a implementação das normas do decreto de acessibilidade nos prazos fixados etc.

O Ministério Público Federal participa também do CONADE como observador, que é para nós um local privilegiado, porque por meio desse órgão temos a percepção dessas demandas.

Com essa demanda que nos chega, com a participação no CONADE podemos ter autoridade e uma certa legitimidade para vir aqui — por isso mesmo fomos convidados, houve um reconhecimento disso — para dar sugestões. Temos um dossiê de acompanhamento do projeto de lei. A Assessoria sempre comparece e me reporta o que os demais participantes já disseram. Então, não vou repetir tudo o que foi dito. Concordo principalmente com as observações feitas pela Dra. Eugênia, pela Dra. Isabel, enfim, por todos.

Pessoalmente, acho que o nome tem de ser Estatuto de Pessoas com Deficiência e tem de haver um dispositivo que se aplique a pessoas com necessidades especiais, mas dar esse nome de portador de necessidades especiais retira a força. Essas pessoas têm direitos e por alguns motivos têm dificuldades, principalmente, de acessibilidade, mas não é a mesma situação das pessoas com deficiência. Por isso, acho que é importante ser o Estatuto de Pessoas com Deficiência.

Quanto ao Ministério Público e à criminalização, há uma proposta de trazer, tal como no Estatuto do Idoso, tudo que está nas outras leis, a fim de facilitar. Mas



há um problema: determinadas regras que vêm para essa proposta dependem de lei complementar. Então, podem ser modificadas. Não é adequado trazer para a lei ordinária regras relativamente à organização do Ministério Público que são próprias da lei complementar. Sugiro que as regras existentes, principalmente na lei complementar, não venham para a lei ordinária. Agora, o que deve vir para o Estatuto são regras que não existem nas outras leis relativas ao Ministério Público e que possam, realmente, ajudar sua intervenção. A sugestão do grupo de trabalho é que houvesse uma regra obrigatória de comunicação ao Ministério Público — isto seria importante —, aos agentes públicos no caso, principalmente, de infração ou violação da lei.

Poderia constar no Estatuto do Portador de Necessidades especiais — consta, por exemplo, no Estatuto da Criança e do Adolescente — uma regra que permita ao Ministério Público investigar, principalmente, quando se referir à discriminação, violação efetivada por agentes policiais ou outros agentes públicos. Essa regra não existe nas outras leis, mas poderia ser importante para a investigação dessas violações.

Com relação aos crimes, a questão que sempre se coloca é: até que ponto a criminalização é necessária? Só criminalizamos condutas que violem ou coloquem em perigo bens jurídicos relevantes. Sem dúvida, os direitos das pessoas com deficiência são relevantes, estão protegidos na Constituição.

Nesse sentido, o Estatuto tem, sim, um espaço para criminalização. Temos de observar se a tipologia, realmente, traz resultados, que não sejam tipos natimortos, isto é, só existem na lei, mas, na prática, não conseguem ser implementados, porque são excessivamente abertos, ou, ao contrário, excessivamente fechados. O defeito que encontro na proposta é que há desproporcionalidade das penas e dos tipos existentes no Código Penal.

Sugiro que o Projeto de Lei nº 3.219/04, do Deputado Ildeu Araújo, apensado ao principal, e o Projeto de Lei nº 5.439/01, do Deputado Paulo Gouvêa — parece-me que um deles fala sobre Ministério Público...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

A SRA. ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO - Mas, Deputado, pouco importa. Podemos ver isso depois.



Fiz algumas considerações.

O art. 96 diz:

“Discriminar pessoa portadora de deficiência, impedindo ou dificultando seu acesso a operações bancárias, aos meios de transporte, ao direito de contratar ou por qualquer outro meio ou instrumento necessário ao exercício da cidadania”.

A proposta, aqui, é pena de reclusão de 6 meses a 1 ano e multa.

O art. 100 diz:

“Constitui crime punível com reclusão de 1 a 4 anos e multa: recusar, suspender, procrastinar, cancelar ou fazer cessar, sem justa causa, a inscrição de aluno em estabelecimento de ensino de qualquer curso ou grau, público ou privado, por motivos derivados da deficiência de que é portador”.

Não vejo por que essa diferença de pena. No art. 96, a reclusão é de 6 meses a 1 ano, e no art. 100, de 1 a 4 anos. É uma situação de discriminação. Tanto que ela já está prevista na Lei nº 7.853.

A pena de 6 meses a 1 ano significa uma conduta menos grave. Condutas menos graves no sistema do Código Penal têm de ser apenadas com pena de detenção e não pena de reclusão. Há um problema de sistematização. Situações iguais têm de ter penas semelhantes.

Diz o § 1º do art. 96:

“Na mesma pena, incorrer quem desdenhar, humilhar, menosprezar ou discriminar pessoa portadora de deficiência por qualquer motivo”.

Quer dizer, o *caput* do art. 96 dava algumas situações, depois, no § 1º, diz *“por qualquer motivo”*.

Esse tipo de discriminação, *“por qualquer motivo”*, é aberto demais. Com certeza, teremos uma alegação judicial de inconstitucionalidade por conta da abertura que se chama tipo aberto. Isso viola o chamado princípio da legalidade.



Sr. Presidente, não vou adentrar a questão agora, porque não é o momento. Nem todas as pessoas aqui lidam com Direito Penal. Ficaria muito maçante. Mas percebo que do ponto de vista dos princípios do Direito Penal, principalmente os da legalidade e da proporcionalidade, essa proposta precisaria ser estudada para adequação. Mas deixo consignado meu ponto de vista.

O Dr. Waldir Macieira, representante da Associação dos Membros do Ministério Público, que atua na defesa da pessoa com deficiência e do idoso, trabalha na ponta. Eu não recebo as pessoas com deficiência, nem os Procuradores da República recebem demandas de natureza penal, mas de natureza civil. Ele tem experiência que pode ser muito rica. Do ponto de vista penal, ele me disse que encontra certas dificuldades. Há casos em que o Direito Penal pode encontrar a resposta, mas não que contenha reprovação às pessoas que cometeram a conduta por preconceito e discriminação.

Por exemplo, recentemente, em Brasília, aconteceu um fato que foi levado ao CONADE: um motorista e um cobrador não deixaram uma pessoa cega entrar no carro porque estava com o cão-guia, e ela depois foi espancado e tal. Então, temos que pensar que determinados casos não podem ser levados ao Juizado Especial, por definição, destinado a casos de pequeno potencial ofensivo. No movimento de mulheres, lutamos para tirar casos do Juizado Especial, por conta desta correlação: se está no Juizado Especial é porque tem pequeno potencial ofensivo. E há questões contra pessoas com deficiência que não são de menor potencial ofensivo, têm de ser retiradas desses juizados, enquanto há outras que ali podem ficar. Há uma reprovação contra a discriminação e o preconceito que tem que ficar bem marcada; por isso, há que ter agravantes ou tipos especiais.

Já falei muitas coisas e agora está na hora de dialogarmos. Por isso, finalizo.

Mais uma vez, agradeço aos senhores a oportunidade. É uma honra aqui comparecer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Leonardo Mattos) - Nós é que agradecemos, Dra. Ela.

Passo a palavra aos Deputados que queiram se manifestar.

Com a palavra a Deputada Luci Choinacki.



A SRA. DEPUTADA LUCI CHOINACKI - Peço desculpas, Dra. Ela, porque não consegui chegar a tempo de acompanhar sua fala desde o início.

Este tema é importante. Preocupo-me com ele, até porque estou fazendo a Relatoria da Subcomissão de Saúde. Como faremos para que esta seja uma lei compreensiva e aplicável, de modo que depois as pessoas, tendo-a em mãos, saibam quais são seus direitos e para onde se dirigir; enfim, uma lei que seja prática?

Outra preocupação: concordo com a questão do que é ou não grave. É muito difícil essa diferenciação, pois, dependendo de como se olha a questão, do preconceito que se tem, estabelece-se ou não certo nível de gravidade. Estamos discutindo o papel do Estado em relação às pessoas com deficiência, que era mais relegado às entidades. As coisas iam acontecendo por fora, mas agora, com o Estatuto, é necessário aprofundar o papel do Estado e definir a questão dos recursos públicos. As pessoas mais pobres são as mais marginalizadas, tal como acontece na sociedade. Entre os pobres há pessoas com maiores limitações ainda, porque não tiveram condições de adquirir equipamentos, de se desenvolver e se integrar socialmente, enfim, de construir sua cidadania. Então, isso é muito importante.

Às vezes, a discriminação com que se trata o deficiente é grave a ponto de não aceitar atendê-lo em um hospital. Há dificuldade de ela depois retomar sua participação na sociedade, devido ao preconceito que ainda existe.

Estamos construindo um novo processo, em termos de debate público, em especial na Câmara dos Deputados. Tivemos a experiência de fazer audiências públicas nos Estados. Fizemos 6 audiências públicas regionais. Isso foi muito importante, porque se percebeu que ainda se trata esse problema de forma muito assistencial, e não de maneira que haja a discussão da responsabilidade de políticas públicas e também do que as pessoas têm capacidade de estabelecer. Não é o limite físico que vai tirar a capacidade de desenvolvimento intelectual, de trabalho, seja onde for.

Essa questão é muito importante também no que diz respeito ao aspecto penal, de como vão se exigir obrigações muito claras do Poder Público ou privado, de modo que os direitos dessas pessoas sejam garantidos. Deve haver punições, de



forma bem clara, para assegurar esses direitos e conseguirmos construir esse novo processo. Isso é importante porque, quando se deixam as coisas meio vagas, pode haver várias interpretações jurídicas. Cada um interpreta de acordo com seu ponto de vista.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Leonardo Mattos) - Deputado Vadinho Baião.

O SR. DEPUTADO VADINHO BAIÃO - Em primeiro lugar, agradeço a oportunidade de ouvir aqui as avaliações e sugestões a respeito do Estatuto. É um prazer muito grande contar neste momento com a participação da Dra. Ela, cujo trabalho acompanhamos e ao qual várias referências elogiosas foram feitas por diversos companheiros desta Casa.

Sobre os portadores de necessidades especiais, sendo de uma cidade do interior, sei o quanto essas coisas ficam escondidas e aparecem quando se cria uma APAE. Exemplo claro disso aconteceu numa cidade próxima à minha, Tocantins. Quando lá se criou uma unidade da APAE, fizeram um levantamento e detectaram 30 pessoas com necessidades especiais. A partir do momento em que a porta foi aberta, apareceram mais casos e, no primeiro mês, já eram 90. As pessoas ficavam muito escondidas; as famílias, principalmente na zona rural, acabam segurando sozinhas a situação porque não têm essa porta de acesso.

Essa preocupação de fazer uma lei clara, facilmente aplicável, mas que possa também ser entendida pela sociedade, vai gerar uma situação similar à que vemos ao abrir uma APAE numa cidade do interior. Sabemos que hoje algumas pessoas procuram sua defesa, mas quando conseguirmos produzir uma lei mais clara, que realmente facilite o acesso da sociedade, constataremos esse efeito que citei, ou seja, o aumento de 30 para 90 pessoas atendidas em um ou 2 meses de atuação de uma APAE. Teremos também muitas pessoas que sofrem hoje algum tipo de problema, de agressão, expondo mais claramente sua situação.

Temos a noção da realidade, mas, com certeza, a partir do momento em que criarmos essa lei e a levarmos ao conhecimento da sociedade, teremos um número muito maior de pessoas que precisam desse amparo.

Agradeço à Dra. Ela a contribuição e, mais uma vez, declaro minha satisfação em ouvi-la.

Muito obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Leonardo Mattos) - A Dra. Ela deseja responder a algum comentário feito?

A SRA. ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO - Sim. As duas argumentações me lembraram pontos que não sei se deixei claros.

Quando falei das demandas e de que há uma sofisticação, no trabalho do Ministério Público percebemos que está havendo um aumento de visibilidade, quer dizer, a demanda está aumentando. Isso me faz pensar que há uma demanda reprimida; há coisas que não estamos vendo ainda. Então, o papel do Ministério Público, e acho que também o do Legislativo, por meio da elaboração dessa lei, é abrir espaço para que essa demanda reprimida venha à luz e se assegurem direitos a toda a população brasileira. Então, é só para confirmar isso.

A Deputada Luci Choinacki levantou um ponto que eu queria ter comentado e esqueci. No que se refere a condutas que poderiam ser mais bem criminalizadas, as quais já estão na Lei nº 7.853, como a recusa de inscrição em estabelecimentos de ensino, negação de emprego ou trabalho, teríamos que fazer uma revisão no sentido de especificar melhor e estabelecer as sanções para os agentes públicos que não respeitarem esses direitos. Na medida em que os direitos dos cidadãos e as responsabilidades dos agentes públicos e privados estiverem bem claros no Estatuto, teremos que estabelecer algum tipo de sanção. Isso tem que ser pensado.

Não sou a favor de criminalizar tudo, mas temos que distinguir aquilo que merece sanção administrativa daquilo que é uma conduta grave e merece uma reprovação penal. Essa é a nossa proposta. É nessa linha, Deputada Luci Choinacki, que construí esse arcabouço.

A SRA. DEPUTADA LUCI CHOINACKI - A um cadeirante que está numa empresa para trabalhar não se pode pedir que suba numa prateleira. É preciso criar um trabalho que dê a essa pessoa condições de exercer sua capacidade dentro do seu limite físico, e muitas vezes isso não acontece. Vemos que, em vários lugares, as pessoas não têm capacidade de fazer determinados trabalhos porque existe uma limitação física. Por isso, temos que garantir essas questões. Aquilo não deveria acontecer, mas isso é interpretado de diversas formas.

Essa é uma preocupação minha, até porque conversei, nesta audiência pública, com várias pessoas que levantaram esses problemas. Isso ocorre também



nas escolas, que, muitas vezes, não se preparam para receber as pessoas. E não dá para trabalhar só com as crianças, porque também existem adultos que foram excluídos da sociedade. Como fazer para que esses adultos também passem pelo processo de aprendizagem?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Leonardo Mattos) - Aproveitando a presença do Deputado Rafael Guerra, Coordenador da Frente Parlamentar da Saúde, e também da nossa Sub-Relatora Luci Choinacki, gostaria de fazer um comentário e pediria que a senhora me ajudasse.

Hoje, nas filas do Sistema Único de Saúde, deve haver alguns milhares de deficientes esperando por uma cadeira de rodas, por uma perna mecânica, por um aparelho auditivo ou por medicamentos de uso contínuo. Sei de pessoas que esperaram por mais de 5 anos. Pensem no impacto disso para a educação de uma criança deficiente ou para a sua reabilitação. Fico imaginando um paraplégico, na cama, esperando uma cadeira de rodas por anos e anos, tendo que recorrer a campanhas.

O administrador público, quando acionado, diz que não há dinheiro. Neste projeto, há uma Sub-Relatoria do Orçamento, que define — e espero que comece a definir — quanto, no mínimo, a administração pública reservará para as políticas públicas voltadas para os deficientes. Mas o que deve estar contido na legislação? Esse administrador será criminalizado caso isso não seja cumprido? Qual a contextualidade de uma recusa de atendimento sob a alegação de falta de recursos? Como resolver isso no Estatuto do Deficiente?

Já vi o caso de cidadãos que acionaram o Estado exigindo cirurgias — todas elas, pelo menos das que temos notícias, são bem-sucedidas —, mas ainda não vi nenhum amputado reivindicar, mediante ação, o direito de ter um equipamento dessa natureza, uma prótese que lhe garantiria a reabilitação em menor tempo. A lei pode, de alguma maneira, facilitar o acesso a esses equipamentos?

A SRA. ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO - Estou satisfeita com a presença do Deputado Rafael Guerra, já que estamos nessa luta de manter o princípio de reserva de verbas para a saúde.

Em relação aos direitos das pessoas portadoras de deficiência, tudo o que for colocado numa lei tem que estar amarrado ao Orçamento. Não podemos chegar ao



ponto de criminalizar o funcionário de um hospital quando, na verdade, ele está de mãos amarradas, não houve repasse de recursos e a corda sempre arrebenta no lado mais fraco. Com todos esses projetos fica difícil vermos o conjunto, mas talvez com o resultado das Sub-Relatorias isso fique mais claro.

Ao se elaborar o Estatuto, é preciso pensar, sem dúvida, no Orçamento e numa série de mecanismos sancionatórios que não são necessariamente criminalizantes. Acredito que existem várias técnicas. Existem as de reprovação, mas também existem as de persuasão positiva, de criação de incentivos para impedir que situações negativas ocorram. Portanto, temos que ser criativos e usar técnicas nos 2 sentidos.

Parece-me que seria interessante fazer algum tipo de reserva no Orçamento ou assegurar, como diz a palavra da moda, essa política transversal, que está em documentos, mas, na prática, é muito difícil de acontecer. Entretanto, há várias experiências, e muitas dos presentes, inclusive do próprio CONAD, podem oferecer sugestões no sentido de fazer valer essa transversalidade em todos os setores do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Leonardo Mattos) - Muito obrigado.

Registro a presença do Deputado Ricardo Izar, Sub-Relator da área de Trabalho e Capacitação.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Rafael Guerra.

O SR. DEPUTADO RAFAEL GUERRA - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, convidados, Dra. Ela Castilho, na verdade não ia me manifestar, mas como me provocaram... Primeiramente, gostaria de me desculpar por não ter podido assistir à exposição. Temos que participar de várias reuniões ao mesmo tempo.

Na verdade, a minha presença nesta Comissão é para louvar e valorizar o trabalho do Deputado Leonardo Mattos, que conheço há muitos anos. Quando fui Secretário de Saúde de Minas, ele era o coordenador de programa voltado para os deficientes. Portanto, esse problema levantado aqui por S.Exa. da falta de recursos foi sentido por nós naquela administração, e ele sempre cobrava que diminuíssemos a fila dos portadores de necessidades especiais que ficavam aguardando suas próteses. Na verdade, temos um problema crônico de financiamento da saúde.



A Frente Parlamentar da Saúde está promovendo encontros com alguns jornalistas de expressão na mídia. Ontem houve um encontro com o Luís Nassif, que fez uma exposição sobre financiamento e Orçamento vinculados à saúde.

O primeiro prejuízo que a saúde teve no País foi com Rui Barbosa e Campos Salles, que começaram a retirar recursos da área, isso há mais de um século.

A verdade é que temos um subfinanciamento. O atual Ministro do Planejamento tem dito repetidas vezes que a saúde quer levar todo o dinheiro do Orçamento; que se ficar como está, daqui 10 anos só haverá dinheiro para a saúde no Brasil. Tive que responder anteontem, e estou respondendo aqui também, que desde a aprovação da Emenda nº 29, em 2000, o orçamento da área de saúde utiliza em média 1,8% do PIB, e não aumentou. As pessoas adotam a técnica goebbeliana de repetir tanto uma mentira até que pareça verdade, mas desde a aprovação da Emenda nº 29, há 5 anos, estamos gastando 1,8% do PIB.

A emenda estabelece que o orçamento da saúde só cresce se o PIB crescer. Então, como vamos aumentar o orçamento? Se o PIB crescer, cresce o orçamento da área de saúde; se não crescer, o orçamento não cresce, um argumento totalmente falacioso. E o Brasil é dos países que menos investe em saúde na América Latina. Estamos atrás de Trindade e Tobago, da Colômbia, do Paraguai, do Chile, da Argentina. Essa é a realidade.

Essa questão de criminalizar é complicada. Quando ocupava o cargo de Secretário, nem eu nem V.Exa. tivemos voz de prisão, mas é realmente complicado; um gestor municipal ou estadual pode receber ordem de prisão porque faltou remédio para um paciente que tem necessidade de medicamento de alto custo.

Mais de dois terços da carga tributária do Brasil é arrecadada pelo Governo Federal, que vem, progressivamente, aumentando impostos e contribuições federais. Os Estados e Municípios não arrecadam um terço dos impostos, taxas e contribuições do País, e, do orçamento da saúde, hoje, menos de 50% dos recursos têm origem federal. Ou seja, o Governo arrecada quase 70% dos impostos e joga a conta da saúde para os Estados e Municípios.

Concordo com o que V.Sa. disse: mais do que criminalizar — e temos que falar sobre isso —, temos de persuadir as pessoas. Ontem comentava com o Luís Nassif, jornalista que acompanha a economia brasileira há muito tempo, que quando



implantamos o Plano Real a conversão da URV foi com o denominador de 2,70. Não sei se os senhores lembram disto: para converter para URV, dividia-se por 2,70. Na saúde dividiu-se por 3,50. Foi o único setor em que isso aconteceu, e por um decreto, portaria, medida provisória, não me lembro mais. Decidiu-se que a saúde perdia 30% automaticamente. As tabelas do SUS, o orçamento da saúde, tudo foi dividido por 3,5. Para todo resto — educação, assistência social, bancos, juros — foi por 2,7. E o Nassif não sabia disso! Quer dizer, na época as autoridades da área de Saúde não tiveram organização nem capacidade de persuasão, enfim, não denunciaram. Era o que deveria ter sido feito. Tínhamos de estar unidos, bater na mesa e denunciar. Certamente, não seríamos excluídos. A culpa não é tanto de quem assinou a medida provisória, deve ser dividida conosco, pois não fomos organizados.

O mesmo se dá em relação às necessidades especiais, órteses e próteses. Incumbe-nos denunciar e divulgar. Por isto estou nesta Comissão: para ser solidário com todos vocês e com o nosso Presidente, lutador pela causa e que tem feito um grande trabalho na Câmara dos Deputados, aferido pela persistência, disposição e presença permanente de S.Exa.

Sou um Deputado que milita na área da Saúde, mas acho que os Deputados especialistas, às vezes, têm algumas vantagens e seu trabalho complementa a tarefa dos generalistas. Alguns Deputados têm conhecimento maior sobre política ou economia, mas, em relação à especialidade de S.Exa., nosso Presidente empunhou a bandeira e está desempenhando importante papel. Tudo o que se refere a necessidades especiais é decidido nesta Casa somente depois de ser discutido com S.Exa. Isso é muito importante. Cada um de nós contribui. Estou aqui para fortalecer o trabalho dessa Presidência em tudo o que estiver a meu alcance.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Leonardo Mattos) - Obrigado, Deputado Rafael Guerra. Sabemos que a atuação de V.Exa. vai muito além. Todos sabem da importância do Deputado Rafael Guerra para esta Casa e para o Brasil.

Com a palavra o Deputado Ricardo Izar.

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - Meu caro Presidente, infelizmente não pude ouvir a Dra. Ela Wiecko Volkmer de Castilho. Sou Presidente do Conselho de Ética, e a correria tem sido grande. Realizamos várias reuniões, mal acaba uma e já



começa outra. Mas não poderia deixar de passar por aqui, primeiro, para prestigiar esse moço brilhante, o Deputado Leonardo Mattos. Realmente, V.Exa. tem razão, Deputado Rafael Guerra: a vinda do Deputado Leonardo Mattos para esta Casa tornou-se referência para assuntos relativos às pessoas portadoras de deficiência — aliás, utilizo ainda essa expressão porque consta da Constituição, mas tal denominação será alvo de uma de nossas reivindicações quando da elaboração do Estatuto. Sinto-me orgulhoso e vaidoso por ter sido indicado por S.Exa. para a condição de Relator na área do trabalho.

Mas luto pelas pessoas portadoras de deficiência há muitos anos. Sou um dos Deputados mais antigos desta Casa. Fui Constituinte. E tudo o que consta na Constituição sobre o tema, tenho a honra e o prazer de dizer que foi de minha autoria. Foram emendas de minha autoria que falavam sobre as pessoas portadoras de deficiência. São 7 itens, entre artigos, parágrafos e incisos. E V.Sa., Dra. Ela, deve conhecê-los bem. Sempre lutei pela aprovação das leis que hoje existem.

Sou um apaixonado, mas não sou especialista. Nada conheço de técnico sobre o assunto. Venho para as reuniões da Comissão para aprender e estou aprendendo. Espero que possamos fazer um Estatuto bom, que agrade a todos, que seja definitivo e importante. Até 1988 não se cuidava das pessoas portadoras de deficiência, não havia sequer leis. Agora, parece que a população e as autoridades acordaram. Há muita gente interessada, e sou um deles. Em todas as cidades do interior a que vou procuro me reunir com o pessoal das APAES e peço sugestões. Estão enviando sugestões para o nosso parecer.

Primeiro, quero agradecer à Dra. Ela Castilho a presença e dizer que estamos muito felizes com o trabalho do nosso Presidente. S.Exa. está se empenhando dia e noite. E não é fácil presidir uma Comissão como esta, porque na mesma hora há reuniões em outras Comissões, em plenário, enfim, é muito difícil. Eu mesmo não tenho condições de permanecer na reunião, vou sair correndo para a do Conselho de Ética, do qual sou Presidente. De qualquer forma, faço o registro do nosso interesse. Esta reunião está sendo transmitida pela *TV Câmara*, e alguns Deputados estão nos assistindo em seus gabinetes. Além disso, haverá a publicação nos Anais de tudo o que for aqui discutido. Hoje à noite vou assistir à gravação da *TV Câmara* e analisar o conteúdo da exposição.



Por fim, quero agradecer a presença à convidada.

Sr. Presidente, V.Exa. sabe que estamos ao seu lado e vamos trabalhar juntos para elaborar um belo Estatuto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Leonardo Mattos) - Obrigado, Deputado Ricardo Izar.

Fugindo um pouco do Regimento, vou conceder a palavra aos participantes que queiram se manifestar.

Com a palavra a Sra. Izabel Maior, Coordenadora da CORDE.

A SRA. IZABEL MAIOR - Obrigada, Deputado Leonardo Mattos, grande amigo, que conheço há muito tempo, desde que começamos juntos na luta pela saúde das pessoas com deficiência. Tê-lo como Presidente desta Comissão, para nós, é um prazer, uma honra e uma certeza de que os trabalhos sempre caminharão no melhor sentido.

Cumprimento os demais Deputados presentes e, em especial, os participantes. Dra. Ela Castilho, o Dr. Mário Mamede, Subsecretário-Adjunto de Direitos Humanos pediu-me que externasse seu abraço, já que não pôde estar presente.

A elaboração do Estatuto para nós, do Executivo, tem trazido uma preocupação — no bom sentido — de que as coisas caminhem com mais segurança e garantia de atuação positiva em relação às pessoas com deficiência. Eu mesma, sendo a primeira pessoa com deficiência a estar à frente da CORDE, encontro no dia-a-dia uma série de dificuldades. E essas dificuldades existem nem tanto pela falta de leis, mas pelo não-cumprimento, como muitas vezes já dissemos aqui.

E o cumprimento das leis, obviamente, não é responsabilidade apenas do Governo Federal. Deve se dar por meio da atuação dos gestores públicos dos Estados e Municípios. A CORDE tem obtido excelente apoio do Ministério Público Federal, especialmente o grupo de trabalho que se instalou agora para acompanhar as diversas etapas e o cronograma do decreto da acessibilidade.

Temos certeza de que os responsáveis pela legislação estão tendo o maior cuidado com os prazos para entrega das normas que complementam o decreto. Uma parte venceu agora em junho e já foi feita, haja vista o pronunciamento do Ministro da Saúde, Dr. Humberto Costa, ao anunciar a campanha de vacinação,



pronunciamento oficial traduzido por intérpretes, conforme previsto no decreto. É uma demonstração da preocupação com o trabalho.

Em dezembro termina o segundo prazo e várias outras normas entrarão em vigor, entre elas, talvez, uma das mais esperadas, inclusive por mim, a do ônibus acessível. Estamos lutando muito por isso. Há também a importante questão da radiodifusão de sons e imagens e também uma pequena discussão sobre a competência da ANATEL e do Ministério das Comunicações.

Em resumo, numa série de questões o Ministério Público tem nos prestado apoio integral para que o decreto seja uma realidade e não apenas mais um documento de natureza normativa.

Mas gostaria de fazer uma pergunta à Dra. Ela sobre a criminalização. No *caput* da Lei nº 7.853 consta um tipo penal com pena de 1 a 4 anos de reclusão e multa, além de outros 8 itens com o mesmo prazo. Portanto, pode haver uma gradação, pois um fala sobre matrícula, outro da questão do trabalho, da documentação que deve ser colocada à disposição do Ministério Público etc. Mas a senhora mencionou que na proposta atual há pequenas incorreções no que se refere à reclusão e detenção, temas próprios aos conhecedores de Direito; disse também que tal previsão já se encontra na Lei nº 7.853 — é verdade. Porém, ao ser promulgado o Estatuto, a Lei nº 7.853 será revogada, desaparecerá por completo.

Gostaria de ouvi-la, se possível, sobre o tema. Indago: tudo o que está na Lei nº 7.853, tudo o que está no Decreto nº 3.298, norma regulamentadora, se não houver algum tipo de ressalva, será revogado naturalmente, já que ambas são leis federais? Espero que nada seja revogado na Lei nº 10.048 e na Lei nº 10.098, caso contrário, o Decreto nº 5.296 também o será.

É uma preocupação nossa, mesmo porque, por melhor que possa ser o Estatuto — e acredito que não haja alternativa, seja saindo da Câmara para o Senado ou vice-versa —, como manter a base do próprio estatuto nos Projetos de Lei nº 3.638 e nº 6, este último no Senado, qual seja o Decreto nº 3.298? Essa é a base.

Naturalmente, seria muito bom elevar uma legislação regulamentadora, que está em nível de decreto, à condição de lei federal. Isso para nós é muito bom. Entretanto, o que não vier, a exemplo do que está previsto como obrigação do



Censo/IBGE, se for derrubada a Lei nº 7.853, desaparecerá essa obrigatoriedade. Esse é um ponto.

A outra questão é que, por mais que eu tenha pensado sobre a questão do Orçamento, ainda não vislumbrei a proposta verdadeira dos diversos projetos de lei de estatuto para que haja um orçamento fixo para as pessoas com deficiência, baseado em estatísticas, em percentuais de população. Até agora, não encontrei essa fórmula.

Como disse o nobre Deputado Rafael Guerra, se a Saúde já leva a pecha indevida de ficar com parte do Orçamento, para muitos uma parte maior do que realmente lhe seria devido — o que não é verdade —, no Estatuto da Saúde só o Executivo consegue a fazer a diferenciação sobre o que seria destinado para áreas, por exemplo, como a de tratamento do câncer ou de outras patologias, inclusive da própria AIDS. E foi através de portaria que conseguimos da primeira vez estabelecer um percentual fixo para órteses e próteses. Foi uma portaria do Executivo.

Então, eu gostaria de saber se, no entendimento do Deputado Leonardo Mattos, o Orçamento vai poder ser contemplado de fato no Estatuto.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Leonardo Mattos) - Dra. Ela Castilho.

A SRA. ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO - Quanto à primeira pergunta, devo dizer que, realmente, será uma lei especial. A oradora mencionou a Lei nº 7.853 e a 10.048, portanto, o Estatuto, como lei posterior, vai revogá-las.

No caso, por exemplo, da primeira proposta de estatuto, de autoria do Deputado Paulo Paim, não havia previsão de crimes, destarte, continuaria vigendo a Lei nº 7.853. Mas no momento em que houver a inclusão no Estatuto de um capítulo sobre crimes, a lei será automaticamente revogada, porque ambas são especiais, uma posterior à outra. Então, realmente revoga-se.

Acho que, sobre a Lei nº 7.853, se fizermos uma análise da efetividade, vamos verificar — como de resto no Direito Penal — que é baixa. Mas poderíamos melhorar isso. Uma das razões da baixa efetividade é que há problemas do ponto de vista dos tipos penais.

O Estatuto deveria incorporar a previsão contida na lei e melhorá-la. Já adquirimos a experiência necessária para tipificar condutas no mundo dos fatos. Já



há uma tipologia. Fariamos a diferença entre o mais grave, o que poderá ser tratado pelos Juizados Especiais e o que merece maior reprovação.

Com relação à questão do Orçamento, acho que o estatuto pode trazer alguma regra. Talvez esteja sendo ambiciosa, porque preciso examinar as competências, mas defendo a existência de alguma regra que possa atingir os Estados, com a obrigatoriedade para os Estados e Municípios nas suas Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias, de contemplar programas em relação aos direitos das pessoas com deficiência. Não vejo como uma regra assim seria inconstitucional.

Sei que se está querendo rediscutir a própria percentagem quanto ao financiamento para a Saúde. Para tanto, deveria haver mudança na Constituição. Então, se já há um movimento nesse sentido, politicamente será muito difícil conseguir uma definição de percentagem para a área de pessoas com deficiência. Mas acho que a exigência de programas federais, estaduais e municipais para fazer valer essa transversalidade é possível.

Não sou da área de Orçamento, mas, do ponto de vista jurídico, *lato sensu*, em sentido amplo, não vejo dificuldades.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Leonardo Mattos) - Deputado Eduardo Barbosa, V.Exa. tem a palavra.

O SR. DEPUTADO EDUARDO BARBOSA - Quero, primeiro, pedir desculpas à Dra. Ela Castilho por não tê-la ouvido. Mas nesta Casa, por vezes, não conseguirmos conciliar todos os compromissos.

Gostaria muito de ter ouvido a manifestação de V.Sa. em relação ao Estatuto, haja vista já ter conhecimento do seu compromisso em relação à defesa do cidadão em nosso País. O conceito sobre sua pessoa, por informações de outros companheiros aqui que lutam por essas questões, é o melhor possível. Então, lamento ter perdido a oportunidade de ouvi-la.

Por isso mesmo, tenho dificuldade de fazer qualquer tipo de comentário.

Gostaria de tranquilizar um pouco a Sra. Isabel Maior, que, com muita razão, fez suas ponderações. Não se quer perder o que se conquistou mercê de reiteradas lutas. Algumas conquistas estão sendo, de fato, concretizadas. Então, devemos ter cautela em relação a tudo isso.



No que se refere à revogação de outras leis, como a nº 7.853 — e acho que o Deputado Leonardo Mattos também pensa assim —, vamos envidar esforços para que haja um dispositivo, caso o Estatuto obtenha parecer favorável e seja aprovado por esta Comissão, a fim de que sejam mantidas as leis que existem. Isso foi feito no Estatuto do Idoso. Havia uma política nacional do idoso consubstanciada em lei e o segmento dos idosos não queria vê-la revogada. Acabamos por incluir dispositivo nesse sentido.

Em relação a possíveis emendas, a própria Secretaria da Comissão nos lembra que, mesmo que haja apresentação e aprovação em Plenário, elas têm que ser revistas pela Comissão. Essas possíveis emendas retornariam à Comissão Especial para o parecer.

O que a Sra. Isabel Maior diz é pertinente. Vamos ter que ficar muito atentos porque temos de acompanhar de perto alguma possibilidade de emenda. Existem, na realidade, algumas pressões em plenário, como no caso do Estatuto do Idoso, em relação ao passe livre. Houve pressão tremenda para se retirar o benefício previsto. Tivemos que fazer uma ampla negociação para garantir a manutenção do passe. Essa é uma das preocupações também das pessoas com deficiência, porque se trata de benefício ao qual fazem jus. Pelo menos, no caso do transporte interestadual, já houve a concessão do passe.

Então, para tranquilizar a Sra. Isabel Maior, devo afirmar que existem todas essas possibilidades de retorno à Comissão para a análise das emendas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Leonardo Mattos) - Com a palavra o Sr. Waldir Macieira.

O SR. WALDIR MACIEIRA - Primeiro, gostaria de parabenizar a Dra. Ela Castilho pela brilhante palestra. Espero que realmente suas sugestões possam ser inseridas nas propostas do estatuto.

Mais uma vez quero externar a nossa grata satisfação de estar nesta Casa Legislativa para participar da discussão sobre os direitos da pessoa com deficiência.

Quero dizer apenas que, em virtude dessa minha atuação na área de execução de atendimento à pessoa com deficiência no Ministério Público do Estado, nós nos defrontamos — a Dra. Ela Castilho falou bem disso — com a baixa



efetividade das disposições da Lei nº 7.853, especialmente o art. 8º, no tocante à criminalização do preconceito, dos atos discriminatórios. E nós entendemos o porquê. Esbarra-se exatamente na questão da tipicidade dos crimes elencados.

Por exemplo, fala-se em “*negar a inscrição a aluno na rede regular de ensino*” ou “*negar emprego ou inscrição em concurso público*”, mas verificamos, no dia-a-dia, que as escolas não negam inscrição, porém, deixam de fornecer as mínimas condições para que aquele aluno desenvolva o seu conhecimento. Ou seja, não se dá oportunidade em termos de estrutura, condições físicas e pedagógicas para aquele aluno portador de deficiência ou necessidade educativa especial. A mesma coisa em relação ao concurso público. Não se nega inscrição ou participação no certame à pessoa com deficiência, mas no momento do estágio probatório ou quando do exame por junta médica, não lhe é garantido o emprego ou posse naquele cargo, sob a alegação de que a pessoa é inapta para as funções ou que a deficiência não é compatível com o cargo a ser exercido. Veladamente, portanto, faz-se a discriminação, sem que haja a tipicidade do crime previsto no art. 8º da Lei nº 7.853, repetido aqui no art. 100 do projeto.

Então, devemos ter consciência dessas situações, no sentido de sanar os problemas que ocorrem. Realmente, não há punição em casos concretos de discriminação, como ocorre com o transporte coletivo, quando o motorista fecha a porta e segue viagem após impedir o acesso da pessoa com deficiência. Não há como caracterizar crime nesse ato, pode haver algum dano moral ou constrangimento, mas de repercussão na esfera cível, não na esfera penal.

Acredito que, realmente, haja a necessidade de reformularmos esses dispositivos.

Entendo que, a princípio, em relação ao risco de o estatuto revogar normas avançadas na área de deficiência, deve haver realmente essas ressalvas nas disposições transitórias do estatuto. Trata-se do que foi feito, por exemplo, no Estatuto do Idoso, que ressalvou nas disposições transitórias a questão da lei que instituiu a Política Nacional do Idoso, o benefício da prestação continuada e a prioridade ao idoso. Não foram medidas revogadas pelo estatuto, pelo contrário, em alguns artigos foram até melhoradas.



Eu gostaria apenas de fazer um questionamento à Dra. Ela Castilho em relação às competências do Ministério Público quanto à pessoa portadora de deficiência, pessoas em situação de risco, além da previsão legal sobre os direitos individuais homogêneos. É que, na legislação atual, não existem essas hipóteses.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Leonardo Mattos) - Obrigado, Sr. Waldir.

Concedo a palavra ao Sr. Marcos Bandeira.

O SR. MARCOS CORDEIRO DE SOUZA BANDEIRA - Em primeiro lugar, é uma novidade para mim conhecer um pouco mais o trabalho desenvolvido pelo Ministério Público e pela Procuradoria.

Identifiquei 4 principais pontos abordados: barreira, concurso, ensino e assistência social. Imagino um quinto: comunicação, no caso de deficiência auditiva.

Eu tenho uma preocupação. Tenho deficiência auditiva praticamente desde que nasci. Na ocasião, o próprio médico, professor e diretor do Instituto Nacional de Surdos, disse que eu nunca iria falar e que eu só iria poder me comunicar através da LIBRAS. Portanto, sou um dos maiores defensores da oralidade, razão pela qual venho travando uma briga com todos os setores.

Gostaria que V.Exas. me ajudassem. Mantive contatos no Ministério da Educação e indagava sobre a situação do ensino oralizado, mas aquele Ministério afirmou que não há ensino oralizado e me dirigiram ao Ministério da Saúde. Por isso gostaria que houvesse um pouco mais de carinho com essa causa. Além da leitura em LIBRAS, extremamente importante, deveria haver também, em paralelo, o ensino oralizado.

É o que eu gostaria de enfatizar, porque não se fala muito sobre isso. Se eu não pudesse oralizar, estaria tentando conversar aqui com vocês por meio de sinais.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Leonardo Mattos) - Está ótimo. Obrigado, Sr. Marcos.

O Presidente da Casa está nos convocando para votar nominalmente a medida provisória que trata do salário mínimo.

Eu gostaria de pedir que a Dra. Ela Castilho fizesse suas considerações finais. Registro nossa satisfação de poder contar com a brilhante assessoria da Sra. Ednalva, que está anotando tudo o que é discutido, proposto, sugerido ou criticado nesta reunião.



Tenho muita segurança de que vamos poder elaborar um estatuto que remeta esse segmento a um cenário mais participante, a uma situação realmente mais integrada, de inclusão permanente.

Evidentemente, o preço da liberdade é a eterna vigilância. Temos que estar permanentemente atentos e vigilantes para não perdermos nossos direitos. Mas é indispensável que haja a construção de uma regra mais homogênea para nosso País.

Recebemos críticas nesta Comissão, a exemplo de uma pessoa que foi considerada deficiente em um Município, mas em outro, não. Isto é, ela não goza dos mesmos direitos de deficiente em outro Município. O problema da pessoa com deficiência não poder circular pelo Brasil é grave, até porque, no momento em que deixa sua residência, o Município de origem, passa a não gozar dos direitos conquistados em Municípios vizinhos.

É importante que haja uma homogeneidade na legislação e que esse estatuto sirva de princípio básico, de fundamento legal para avanços futuros.

Para suas considerações finais, tem a palavra a Dra. Ela Wiecko Volkmer Castilho. Esta Presidência antecipa sinceros agradecimentos à expositora. A sua contribuição foi inestimável, muito importante para os que puderam ouvi-la. Tenho certeza de que foi importante também para a Ednalva, que está fazendo as anotações.

Vou retirar-me, pois temos uma votação nominal. Passo a Presidência ao Deputado Eduardo Barbosa.

Obrigado a todos.

A SRA. ELA WIECKO VOLKMER CASTILHO - Agradeço os comentários do Dr. Waldir. Reafirmo que, com relação ao Ministério Público, não entendi bem o questionamento.

Justamente quando analisei a proposta do Ministério Público, percebi isso e pensei: será que o Estatuto seria o espaço para definirmos algumas dúvidas que temos na prática quanto à competência do Ministério Público Estadual ou Federal, a exemplo de questões tratadas por outras áreas, como ocorre na Saúde?

Temos um grupo de trabalho na área da Saúde e esta é uma das discussões. Por isso temos alguém do Ministério Público Estadual para fazer essa discussão.



Sabemos que há assuntos que claramente são do Estado e outros são federais, mas algumas matérias são de competência concorrente.

A questão também foi levantada quanto ao direito à alimentação adequada e à questão do Bolsa-Família em reuniões das quais participamos. O Ministério Público Estadual de Minas queria uma definição das competências. E na discussão venceu a tese de que não devemos fazer uma definição das competências.

Acho que temos de procurar essa definição nas articulações do Ministério Público, mas o fato é que as competências não estão suficientemente esclarecidas. No caso da Bolsa-Família seria recomendável em uma cartilha ou lei definir as funções do Ministério Público Estadual e Federal.

Na prática, às vezes, acontece algum atrito, mas o sentimento que tenho é que é melhor deixar as coisas como estão. Querer fazer uma definição por meio de lei não vai ser bom para os direitos das pessoas com deficiência. Acho que assim vamos ter um espaço maior de trabalho em conjunto. Essa é a impressão que tenho. Por isso, acho que o estatuto não deveria entrar nessa questão.

Sei que os Deputados têm as outras tarefas. Agradeço muito a oportunidade e coloco-me novamente à disposição, assim como o grupo de trabalho. Todos os Procuradores da República que atuam na defesa do direito das pessoas com necessidades especiais querem colaborar. Se não me engano, recebi ofício da Deputada Celcita Pinheiro, solicitando formalmente comentários a respeito do Estatuto. Darei uma resposta formal e entrarei em alguns aspectos que não foram levantados nesta reunião, até porque não era o caso. Dessa forma, reafirmo nossa disposição.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo Barbosa) - Dra. Ela Castilho, agradecemos a contribuição que V.S^a nos deu e reiteramos as palavras do nosso Presidente, Deputado Leonardo Mattos.

Esta Comissão tem trabalhado de forma a buscar a participação mais ampla possível e as contribuições de todas as esferas de Governo para que, de fato, possamos elaborar uma proposição de vanguarda. Se não for uma proposição que avance, não fará sentido estarmos aqui.

Só alcançaremos êxito se conseguirmos captar a impressão e as idéias das pessoas que estão lidando no cotidiano com a defesa desses direitos. A presença



de V.S^a tem o sentido de apontar caminhos a esta Comissão. Desde já agradecemos e aguardamos a manifestação formal de V.Sa.

Antes de encerrar a presente reunião, convoco os Deputados para a próxima reunião, que será realizada no dia 29 de junho, destinada à revisão do que aqui foi discutido e à votação de requerimento para realização de outra audiência pública.

Está encerrada a presente reunião.